

Programa FLAD “ UP Ensino Superior 2022-2023”

Financiamento para a internacionalização de instituições de ensino superior portuguesas nos EUA

O presente regulamento visa definir as condições de acesso e enquadramento deste programa:

I. Âmbito do Concurso

A Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) lança um novo concurso de apoio à criação de parcerias entre instituições de ensino superior (IES) de Portugal e dos Estados Unidos, denominado “UP-Ensino Superior 2022-23”, no sentido de estimular a cooperação académica entre IES dos dois lados do Atlântico.

Sugere-se que sejam submetidas propostas, por parte das IES portuguesas, para iniciativas conjuntas com IES nos EUA que demonstrem potencial de envolvimento e empenho mútuo, com vista ao alcance de objetivos comuns a médio/longo prazo. Os objetivos devem ser explícitos e de fácil mensuração.

Estas propostas poderão incluir, de forma isolada ou combinada, e sem prejuízo de outras propostas e formatos que possam ser apresentados, as seguintes possibilidades:

- 1) Cooperação e/ou articulação curricular (ex: desenvolvimento de diplomas duplos ou conjuntos; apoio financeiro para desenvolvimento de novos consórcios entre Portugal e os EUA; etc);
- 2) Adoção e utilização de tecnologia (ex: Aprendizagem Internacional Colaborativa Online – COIL, mobilidade virtual, etc);
- 3) Treino e desenvolvimento de docentes e staff (ex: estadias de curta-duração para treino em imersão)
- 4) Investigação conjunta (ex: projetos conjuntos, redes multilaterais)
- 5) Aquisição de talento (ex: contratações conjuntas/*joint appointments*)
- 6) Outros

As propostas poderão ser direcionadas a qualquer nível de ensino superior abrangendo níveis de licenciatura, mestrado, doutoramento, formação executiva, etc, de forma isolada ou combinada, e qualquer área do saber.

Universidades, Politécnicos, Faculdades, Centros de Investigação ou Escolas Superiores poderão apresentar candidaturas que envolvam duas ou mais universidades (consórcios), de ambos os lados do Atlântico.

Propostas de IES localizadas no interior, ou ilhas, receberão majoração positiva na sua análise.

Propostas cujo seu principal fim caia no âmbito de outros concursos FLAD, regra geral, não serão consideradas.

II. Datas

- O período concursal decorrerá entre 2 de junho e 9 de outubro, 2022.
- Os candidatos serão notificados até 27 de outubro, 2022.
- As propostas premiadas receberão o apoio em momento a determinar, conforme faça sentido. O apoio será disponibilizado durante o ano de 2022 para iniciativas a iniciarem-se durante o ano académico 2022/23;
- Em casos excepcionais, dependendo da natureza da iniciativa, poderá ser considerado um faseamento do apoio.

III. Critérios de Elegibilidade e Processo de Candidaturas

- As candidaturas devem ser submetidas por parte das IES portuguesas;
- As candidaturas podem ser submetidas em inglês ou português;
- A cada candidatura submetida, individual ou em formato de consórcio, deverá estar associado um Investigador Principal/Diretor de Projeto que representa a(s) IES(s) envolvida(s) em Portugal, e a indicação de um ponto de contacto de referência na(s) IES(s) envolvidas nos EUA;
- A cada candidatura deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - Carta de apoio por parte da da(s) IES portuguesa envolvida(s);
 - Carta de apoio por parte da da(s) IES dos EUA envolvida(s);
 - Descrição da ação conjunta e respetivos objetivos;
 - Cronograma;
 - Orçamento refletindo o investimento das diferentes partes envolvidas;
 - Outros documentos de suporte à candidatura.
- As candidaturas são submetidas através do website da FLAD, aqui: https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT

IV. Avaliação

- A avaliação das propostas é da responsabilidade de um júri selecionado pela FLAD;
- Será dada preferência a candidaturas que demonstrem um caminho para a sustentabilidade geral da parceria institucional a médio/longo prazo;
- Candidaturas que demonstrem mecanismos de cofinanciamento (*match funding*), quer por parte das IES envolvidas, quer por parte de outros programas de apoio/financiamento, e/ou setor privado terão majoração positiva face àquelas que dependam exclusiva ou maioritariamente do financiamento FLAD ;
- Em caso de empate, propostas de Instituições de Ensino Superior localizadas fora dos grandes centros nacionais do litoral terão majoração positiva.

V. Financiamento

- Até 30 000 € por projeto selecionado;
- As propostas selecionadas poderão ser apoiadas na sua totalidade, ou em valor inferior ao solicitado;
- A FLAD poderá, caso entenda, não selecionar nenhuma candidatura;
- A FLAD não suporta custos gerais institucionais (overheads), pelo que os valores previstos de investimento orçamentados devem refletir estes custos como cofinanciamento institucional

das IES envolvidas.

VI. Informação adicional

- Para questões ou esclarecimentos adicionais por favor contacte: ricardo.pereira@flad.pt

Inicie o processo de candidatura aqui:

https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT